

Processo TC/533748/2013 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP Nº 573 de 13 de janeiro de 2012, em favor de MARINAUVA DE JESUS LOPES ROCHA, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo TC/528668/2013 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP Nº 2558 de 19 de junho de 2012, em favor de RAIMUNDA SAMPAIO SIMÕES, no cargo de Professor Classe Especial Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/509002/2014 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP Nº 0568 de 13 de janeiro de 2012, em favor de RAIMUNDA ELSA NASCIMENTO DOS ANJOS, no cargo de Professor Classe II, Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/515311/2014 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP Nº 1.134 de 10 de junho de 2013, em favor de LIGIA MEDEIROS DE SOUSA, no cargo de Professor Colaborador Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo TC/508195/2015 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP Nº 3689 de 24 de setembro de 2012, em favor de RAIMUNDA DILMA CRUZ DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

#### ACÓRDÃO N.º 62.100

(Processos TC/522956/2013 e TC/525761/2013)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto Edvaldo Fernandes de Souza  
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos abaixo identificados:

Processo TC/522956/2013: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2076, de 16.05.2012, em favor de Benedito Elias de Souza Filho, no cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura; Processo TC/525761/2013: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 2472, de 18.06.2012, em favor de MARIA DOS ANJOS DE SOUSA, no cargo de Professor Classe II, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

#### RESOLUÇÃO N.º 19.313

(Processo TC/520595/2020)

Assunto: AGRAVO REGIMENTAL

Recorrente: PAULO LIBERTE JASPER, ex-prefeito do município de Tailândia-PA.

Relator vencido em parte: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Formalizadora da Resolução: ODILON INÁCIO TEIXEIRA (Art. 191, § 2º do RITCE/PA)

Advogado: DANIEL FRANK CAVALCANTE DE AGUIAR – OAB/PA nº. 21.226  
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Odilon Inácio Teixeira, baixar o processo em diligência para que o Ministério Público de Contas se manifeste na forma regimental, mantendo-se inalterados os termos da cautelar antes proferida.

#### RESOLUÇÃO N.º 19.314

(Processo TC/546855/2019)

Assunto: Consulta formulada pela Auditoria Geral do Estado do Pará - AGE/PA, sobre a possibilidade de aplicação do ATS - Adicional de Tempo de Serviço, previsto no art. 131 da Lei nº 5.810/94, Regime Jurídico Único, especificamente quanto à possibilidade de inclusão de períodos em que o servidor trabalhou em Sociedades de Economia Mista para a contagem do tempo de serviço e concessão do adicional.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA  
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno).

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto-vista da Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira, determinar o arquivamento da consulta formulada pela Auditoria Geral do Estado do Pará, pela perda de seu objeto em virtude de julgamento de caso análogo formulado pela Procuradoria Geral do Estado nos autos do Processo nº 2017/53075-2, formalizado pela Resolução nº 19.276, de 06/06/2021, da qual deverá ser encaminhada cópia a AGE.

Protocolo: 735135

e inter-regional).

Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2022.

Valor do Contrato: de R\$ 31.246,57 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.132.1493.8515.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de recurso: 0101000000 – Recursos do Tesouro do Estado

Foro: Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará.

Data da assinatura: 03/12/2021

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry, Procurador Geral de Contas.

Protocolo: 738367

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 281/2021/MPC/PA

Concede as férias dos Procuradores de Contas e fixa a escala de gozo para o ano de 2022.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992, alterado pela Lei Complementar nº 106, de 21/07/2016;

CONSIDERANDO que todos os membros deste Parquet apresentaram suas intenções de férias para o exercício de 2022 na 20ª/2021 Reunião do Colégio de Procuradores de Contas, ocorrida no dia 30/11/2021;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais, bem como a possibilidade de substituição dos membros em gozo de férias;

RESOLVE:

I – CONCEDER as férias dos Procuradores de Contas do MPC/PA relativas ao exercício 2022 e FIXAR a escala de gozo na forma abaixo discriminada:

| PROCURADOR(A)                    | PERÍODO DE GOZO                         |
|----------------------------------|---|
| SILAINE KARINE VENDRAMIN         | 01/03 a 30/03/2022 e 04/07 a 02/08/2022 |
| FELIPE ROSA CRUZ                 | 01/02 a 02/03/2022 e 03/10 a 01/11/2022 |
| PATRICK BEZERRA MESQUITA         | 02/05 a 31/05/2022 e 03/10 a 01/11/2022 |
| STEPHENSON OLIVEIRA VICTER       | 01/02 a 02/03/2022 e 04/07 a 02/08/2022 |
| DEÍLA BARBOSA MAIA               | 18/04 a 17/05/2022 e 01/07 a 30/07/2022 |
| STANLEY BOTTI FERNANDES          | 03/10 a 01/11/2022 e 07/11 a 06/12/2022 |
| DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA | 01/06 a 30/06/2022 e 08/09 a 07/10/2022 |

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 06 de dezembro 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 738811

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 3974/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Nathalia Miranda Abdon de Christo Alves do cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, por meio da PORTARIA nº 3.298/2021-MP/PGJ, datada de 06/10/2021, publicada no DOE de 08/10/2021;

CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, CAMILLY GOUVEA PROENÇA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Procurador de Justiça, MP.CPCP-102.5, a contar de 11/11/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 12 de novembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 738343

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

#### Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 29/2021 – MPC/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 15/2021-MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e CLARO S/A (CNPJ nº 40.432.544/0001-47).

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada-STFC (PABX em comodato), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas, Longa Distância Nacional (LDN – intra-regional

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 4436/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 34/2021/MP/15ªPJ, de 14/10/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 15298/2021, em 15/10/2021;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 060/2021/MP/SCJP, de 22/10/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 15927/2021, em 26/10/2021;